



PROTOCOLO	<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>29/07/95 07:30 29/07/95</p> <p style="text-align: center;">18:00</p> <p style="text-align: center;">_____ Funcionário</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Valdon Varjão		

PROJETO LEI Nº 005/95

Cria o Fundo de Cultura

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Criado o Fundo de Cultura.

Art. 2º - A Prefeitura fica autorizada a cobrar nos Estádios Municipais: José Valeriano Costa, Arnaldo Martins e Jaime Campos, uma taxa de 10% (dez por cento) nos eventos em que funcionar cobranças de portarias, Schow ou promoções particulares.

"§" 1º - Esse fundo será cobrado por Fiscais Municipais e depositado em conta especial a cargo da Secretaria de Meio Ambiente Cultura e Turismo.

"§" 2º - O Prefeito regulamentará por portaria as aplicações do fundo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 05/06/95



Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

<b>PROTOCOLO</b>	<p style="text-align: center;"><b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Livro 07, Folha 036, datado 29/05/95 Hora: 18:00 <i>Valdon</i> Funcionário</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
------------------	--	--	-----------

AUTOR **Valdon Varjão**

Salas das sessões, 29 de maio de 1995

*Valdon Varjão*

Vereador **Valdon Varjão**

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 05/06/95  
*Valdon*



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## P A R E C E R

do Projeto de Lei nº


de autoria do

A Projeto de Lei nº

de autoria do

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
analisando o Projeto de Lei mencionado, oferece PARECER  
FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é legal e constitu-  
cional.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT., em

  
AILTON DE ALMEIDA NOGUEIRA

Presidente

  
MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Relator

  
ANTONIO DE FARIAS

Membro

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

05, 06, 98



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

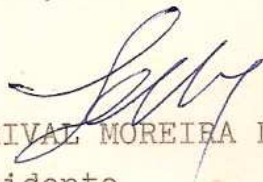
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao projeto de Lei nº  
de autoria do


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei, em epígrafe  
oferece PARECER FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é  
legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT., em

  
LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Presidente

  
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO  
Relator

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Membro

Aprovada por Unanimidade  
Em Sessão de 05/06/95  


**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**V O T A Ç Ã O**

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 005/95</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUTZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS <small>Secret. de Câmara</small>			
CÉLSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JÓANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARJÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZOZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *MÉRITO*

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de *05/06/95*  
*[Assinatura]*